49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

EDITAL 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 10.782/2026,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 10.782/2026 declarou situação de Emergência Administrativa na área da Educação, com a finalidade de assegurar o início e a continuidade do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025 para provimento temporário de vagas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que houve expressivo número de candidatos eliminados por não atingirem a nota mínima exigida no referido certame;

CONSIDERANDO que, mesmo após convocações regulares, convocação extraordinária (Edital nº 01/2026) e convocação por relativização, permaneceram vagas não preenchidas;

CONSIDERANDO o significativo número de desistências de candidatos aprovados, em razão da assunção de cargos em outros municípios e na rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO que persiste déficit de profissionais nas áreas de Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Física, Arte e Inglês;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 1.100 alunos, cujo direito constitucional à educação não pode sofrer prejuízo;

CONSIDERANDO que a educação é serviço público essencial e contínuo, não admitindo interrupção;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a necessidade urgente de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares;

TORNA PÚBLICO

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à contratação temporária e emergencial de profissionais para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

I – DO QUADRO DE CARGOS OU FUNÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA	R$	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Especial	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.
Professor de Educação Infantil	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.
Professor de Língua Inglesa	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Língua Inglesa. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Língua Inglesa.
Professor de Educação Física	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Educação Física. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física.

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

Professor de Arte	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Educação Física. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física.

1.1. **O número de vagas da Educação (professores) será determinado conforme a necessidade do município,** sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo **quando não tiver disponibilidade de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 18/2025 que segue vigente.**

1.2. O candidato (professor) cursando o 5º período do Ensino Superior (não habilitado) somente será convocado depois de esgotadas as possibilidades de contratar o professor com nível superior (habilitado).

II – DAS NORMAS QUE REGEM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL:

2.1. Este Processo de Seleção reger-se-á pelas normas do presente Edital e Decreto de Emergência nº 10.782/2026.

2.1.1. Prova de Títulos (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento), de caráter classificatório.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. a) **Período das inscrições**: 18 e 19 de fevereiro de 2026

3.2. b) **Local das inscrições**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Avenida Santa Catarina Nº 425 - Centro

3.3. c) **Horário das inscrições:** 18/02: das 13:30min às 16h00min.
19/02:das 8h00min às 11h00min e das 13:30min às 15h00min.

3.4. Homologação das inscrições: 19/02 a partir das 16h

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

3.5. Do Chamamento: 20/02: 8h

3.6. Valor da Inscrição: Isento

IV – DOCUMENTOS E REQUISITOS:

4.1. Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.2. Idade: Mínima de 18 anos à data do encerramento das inscrições do presente Edital.

4.2.1 – Para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar Possuir 21 anos completos.

4.3. Documentação: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos **originais acompanhados de cópias** para anexar no processo de inscrição, os quais devem estar em boas condições de forma a permitir a clareza da identificação do candidato.

4.3.1. Para fins deste Processo Seletivo são considerados documentos ao candidato do cargo de professor relação a seguir:

4.3.1.1 – Candidato de Nível Superior:

a) Carteira de Identidade, CPF;

b) Diploma da habilitação para o cargo pretendido, conforme quadro I deste Edital, admitida a Certidão e/ou Declaração da respectiva Instituição, de que concluiu o Ensino Superior acompanhada do respectivo histórico escolar;

c) Certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado devidamente reconhecido no Brasil;

d) Certificados de cursos de formação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial (participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação), dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 20 horas.

4.3.1.2 - Candidato de Nível Médio: Professor que está cursando a partir do 5º período (NÃO HABILITADO); Monitor de Transporte Escolar e Monitor Escolar.

a) Carteira de Identidade, CPF;

b) Certificado (Diploma) de Ensino Médio;

c) Atestado de frequência da faculdade comprovando o período em que está estudando (a partir do 5º), acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) Certificados de cursos de formação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial (participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação), dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 08 horas.

4.4. Documento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador nos moldes do **Anexo I do presente Edital.**

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Documento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

4.6. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

V –DOS TÍTULOS:

5. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A pontuação dos Títulos do presente Processo Seletivo será feita separadamente, posteriormente serão somadas para obter a pontuação final.

5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.2.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.2.3. Nenhum título caberá dupla valoração.

5.2.4. A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

5.2.5. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos e certificados, como segue:

5.3. **DOS TÍTULOS DO PROFESSOR (COM NÍVEL SUPERIOR):**

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos: 01 ponto para cada grupo de 120 horas; 0,5 pontos para cada 60 horas; 0,3 pontos para cada 40 horas e 0,2 pontos para cada 20 horas;

b) Certificado/Diploma de Especialização: 1,0 ponto;

c) Certificado/Diploma de Mestrado: 2,0 pontos;

d) Certificado/Diploma de Doutorado: 3,0 pontos.

5.2.5.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR (HABILITADO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS MÁXIMOS
Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	3,0

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	2,0
Título de Pós-Graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	1,0
Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 20 horas e descrição clara do tema abordado. Serão aceitos somente certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025). ✓ 01 ponto para cada grupo de 120 horas ✓ 0,5 pontos para cada 60 horas ✓ 0,3 pontos para cada 40 horas ✓ 0,2 pontos para cada 20 horas	300 horas Atenção: Não será distribuída pontuação fracionada para carga horária maior ou menor	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS **Observação: A pontuação dos títulos é cumulativa até o máximo de 10,0 (dez) pontos.**		10,0

5.2.5.3. DOS TÍTULOS DO PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - QUE ESTÁ CURSANDO NÍVEL SUPERIOR (NÃO HABILITADO).

Da Pontuação do Professor do nível médio - não habilitado respeitará a seguinte ordem:

a) A pontuação da escolaridade computar-se-á a soma máxima de 3,0 (três) pontos:

b) Períodos de curso específico na área de atuação: 1,0 (um) ponto por período cursado na universidade a partir do (5º) quinto período;

c) No cálculo de pontos por horas de Aperfeiçoamento e/ou, computar-se-á a soma de 6.0 (seis) pontos no máximo: Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 08 horas sendo aceitos: 01 ponto para cada 60 horas; 0,5 pontos para cada 30 horas; 0,3 pontos para cada 20 horas e 0,2 pontos para cada 08 horas.

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

5.2.5.4. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO DOS CARGOS - NÃO HABILITADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS MÁXIMOS
Períodos do curso específico na área de atuação: a partir do (5º) quinto período até o 8º (oitavo) ✓ 01 ponto por período cursado na universidade a partir do (5º)	04 períodos 5º, 6º, 7º, 8º	4,0
Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 08horas e descrição clara do tema abordado. Serão aceitos somente certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos (2018, 2019 e 2020) ✓ 01 ponto para cada grupo de 60 horas ✓ 0,5 pontos para cada 30 horas ✓ 0,3 pontos para cada 20 horas ✓ 0,2 pontos para cada 08 horas	100 horas **Atenção:** Não será distribuída pontuação fracionada para carga horária maior ou menor	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS **Observação: A pontuação dos títulos é cumulativa até o máximo de 10,0 (dez) pontos.**		**10,0**

5.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

5.3.1 Para a vaga de Professores habilitados, não habilitados:

a) O candidato que obtiver o maior nº de horas de curso de aperfeiçoamento;

b) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.3.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Divulgação dos resultados classificatórios finais referentes ao presente edital serão divulgados no mural e pela internet na página da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas com o seguinte cronograma:

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

ETAPA/FASE	DATA
Publicação do Edital	16/02/2026
Inscrições	18/02 e 19/02/2026
Resultado Final	19/02/2026
Chamamento e escolha de vagas	20/02/2026
Vagas remanescente durante o período de vigência deste edital.	O Chamamento dar-se-á através de contato telefonico informado na ficha de inscrição.

6.2. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada através de convocação da Administração Municipal ou Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação de cada cargo, mediante a existência de vaga e necessidade do município.

6.3.O candidato que não aceitar a vaga ou escolher e desistir da mesma, passará automaticamente, para o final da lista de classificação.

6.4.O candidato que não se apresentar na escolha de vagas no dia e horário determinado e não mandar um procurador representá-lo, perderá automaticamente o direito de escolher qualquer vaga durante a validade deste edital.

VI - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O presente processo seletivo terá validade até a homologação do Novo Processo Seletivo que será realizado no final deste ano.

VII – DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

8. A contratação será em caráter temporário e emergencial, com fundamento na excepcionalidade da situação administrativa reconhecida pelo Decreto Municipal nº 10.782/2026.

8.1 A Contratação do candidato aprovado no processo seletivo simplificado emergencial obedecerá aos seguintes princípios e regras:

8.1.1. Respeito à ordem rigorosa de classificação;

8.1.2. Os candidatos somente serão contratados e considerados aptos após apresentarem os documentos e condições a seguir:

8.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

8.1.4. Estar em gozo com seus direitos políticos.

8.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

8.1.6 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

8.1.7 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.

8.1.8. ter completado 21(vinte e um) anos de idade até a data de posse para o cargo de monitor de transporte escolar.

8.1.9 Declaração sobre ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, nos termos da lei.

8.1.10 Apresentar, no ato da contratação, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8.1.11 Possuir, no ato da contratação, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso.

8.1.12 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

8.1.13 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação, tendo atendido outras condições prescritas em lei.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente Processo Seletivo, não dará **direito à contratação imediata** do candidato aprovado seletivamente, mas apenas quando tiver vagas por motivo de: Licenças dos titulares, criação de novas turmas, vagas vinculadas e quando **não tiver disponibilidade de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 18/2025.**

9.2. Todos os atos do Processo Seletivo serão publicados em mural da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC.

9.3. O candidato, no momento da inscrição, poderá ter acesso a todas as informações e instruções do presente Edital, bem como ficar ciente das regras aplicáveis ao certame, comprometendo-se no ato da inscrição, em aceitar as condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

9.4. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

9.5. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o auxílio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de acordo com a legislação municipal vigente;

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

9.6. O Executivo Municipal se reserva o direito de regulamentar o presente Processo, em qualquer tempo, desde que necessário for;

9.7. O Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente processo, sem qualquer tipo de indenização aos participantes;

9.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, contratação, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

9.9. Qualquer cidadão, diretamente, poderá denunciar eventuais irregularidades ocorridas no Processo Seletivo, às Autoridades competentes na forma da Lei;

9.10. Fazem parte integrante do presente Edital, os anexos:

a) Anexo I: Ficha de Inscrição

9.11. O presente edital e seus anexos serão divulgados pela internet na página da Prefeitura, estarão expostos no mural e a disposição junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

Coronel Freitas, SC, 16 de fevereiro de 2026.

Ezequiel Henrique Tecchio
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado eletronicamente por Ezequiel Henrique Tecchio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20.

Assinado eletronicamente por:
* Ezequiel Henrique Tecchio (***.641.319-**)
 em 16/02/2026 17:01:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ca27daa1-c533-4762-93f8-40b5e58c9d20